

**LEI MUNICIPAL Nº 1435/2004**

**“CONCEDE REVISÃO ANUAL E REAJUSTE AO ATUAL  
SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MU  
NICÍPIO DE ILÓPOLIS-RS”.**

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul,  
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a  
Câmara Municipal de Vereadores em Sessão Plenária aprovou e fica sancionada a seguinte

LEI:

Art.1º - É concedida a partir de 1º de março de 2004, revisão anual de que trata o inciso X do  
art.37 da CF/88, em percentual de 6,5 % (seis , vírgula cinco por cento) e mais um percentual de 3,5%  
(três, vírgula cinco por cento) de aumento real sobre o atual subsídio mensal dos Secretários Municipais  
de Ilópolis.

Art.2º - As despesas do reajuste concedido por esta Lei correrão à conta das Dotações  
Orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINET EDO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 29 de março de 2004.

Olmir Rossi  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini  
Secretário de Administração